



Cátedra Unicap de Direitos Humanos Helder Câmara
Universidade Católica de Pernambuco - Unicap
Estabelecida em 2009



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES E A UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, doravante denominado TCE-PE, órgão integrante da Administração Direta estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 11.435.633/0001-49, com sede na Rua da Aurora, 885, Boa Vista - CEP: 50050-910, Recife-PE, doravante denominado TCE-PE, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal, a **ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES**, doravante denominada ECPBG, órgão autônomo, vinculado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 02.770.511/0001-18, com sede na Avenida Jornalista Mário Melo, nº 90, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50040-010, designada simplesmente ECPBG, neste ato representada por seu Diretor, Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, e a **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, instituição de ensino superior de fins não econômicos e de assistência social, inscrita no CNPJ sob o nº 10.847.721/0001-95, com sede na Rua do Príncipe, 526, Boa Vista, Recife-PE, designada simplesmente UNICAP, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Dr. Pe. Pedro Rubens Ferreira Oliveira S.J., resolvem celebrar entre si o primeiro termo aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica e Científica, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre os partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

Os partícipes resolvem prorrogar por 01 (um) ano o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica e Científica, em respeito à previsão constante da cláusula oitava do texto original, a contar do dia 31 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica.

Recife, 30 de agosto de 2024.

CONS. VALDECIR FERNANDES PASCOAL
Presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco

CONS. DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR
Diretor da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães

PE. PEDRO RUBENS FERREIRA OLIVEIRA
Reitor da Universidade Católica de Pernambuco

MANOEL SEVERINO MORAES DE ALMEIDA
Cátedra Dom Helder Câmara de Direitos Humanos Unesco/Unicap

KARINA NOGUEIRA VASCONCELOS
Assessora da Escola de Humanidades, Direito, Economia e Gestão

FELIPE TRAVASSOS SARINHO DE ALMEIDA
Coordenador do Curso de Direito e Ciência Política